



Maceió, 26 de janeiro de 2023

Nº 100

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebigh
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-189/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para criação e produção de filmes para divulgação do programa “A Defensoria Pública vai até você”. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 36.

Proc. nº 12070-1408/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de micro-ondas pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 006/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 022/2023, às fls. 31/34, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 006/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-22820/2022. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 14, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 3 a 17 de fevereiro de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-19894/2022. Int.: Manuela Carvalho Menezes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 61, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 31 de maio de 2023, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-637/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Termo Aditivo ao Contrato DPE/AL nº 012/2021. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 023/2023, às fls. 66/72, que opina pela possibilidade de celebração do Quinto Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 012/2021, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-1161/2023. Int.: Lívia Pereira Passos Maia Gomes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 2 a 21 de janeiro de 2023 (20 dias) para 2 a 11 de janeiro (10 dias) e 18 a 27 de março de 2023 (10 dias). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 25 de janeiro de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 069, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ARTHUR CESÁR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar na sessão plenária de júri designada para o dia 26 de janeiro de 2023, referente ao processo nº 0700804-93.2017.8.02.0067 – 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 26 de janeiro de 2023

Nº 100

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGDPE/AL nº 05/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 45/2017, RESOLVE instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados nos processos n.ºs 12070-2685/2023; 12070-21937/2022 e 12070-12957/2022 DESIGNANDO comissão de sindicância formada pelas Defensoras Públicas Hoana Maria Andrade Tomaz e Ana Karine Britto de Britto, para, sob a minha presidência, integrar a comissão sindicante. Maceió, 25 de janeiro de 2023

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-22820/2022. Interessada: Ariane Mattos de Assis. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 116, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Processo nº 12070-1729/2023. Interessada: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Despacho: Trata-se de solicitação de expedição de certidão para fins de concurso de remoção. Considerando que a certidão solicitada já foi expedida e enviada, archive-se. Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Processo nº 12070-2318/2023. Interessada: Daniela Lourenço dos Santos. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de dezembro de 2022. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2023. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

CSDP

Ata da 162ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

Às 14:13h do dia 16 (dezesesseis) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em sessão híbrida, estavam presentes o Presidente do Conselho Superior, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, os Conselheiros natos Dr. Fabrício Leão Souto e Dr. Djalma Mascarenhas Neto, e os Conselheiros eleitos, Dra. Thaís da Silva Cruz Moreira, Dr. Fernando Rebouças de Oliveira, Dr. Roberto Alan Torres de Mesquita e Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ausente o Dr. Isaac Vinícius Costa Souto. Presente a Presidente da ADEPAL, Dra. Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Aberta a reunião, o Presidente submeteu à aprovação a minuta da Ata da 161ª reunião ordinária, tendo sido

aprovada à unanimidade pelos Conselheiros. Em seguida, foi apresentada a lista de antiguidade dos Defensores Públicos, nos termos do VI do art. 5º da Resolução CSDPE/AL n.º 012/2012. A Conselheira Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro fez observação quanto à nomenclatura da Planilha pertinente ao tempo de serviço público de cada membro, sugerindo a retificação para constar “Tempo de Exercício no Serviço Público”, sendo acolhido por unanimidade. Passada a palavra ao Conselheiro Dr. Djalma Mascarenhas Neto, este apresentou o relatório de correição do Defensor Público Aloísio Moro Sarmento, afirmando que a análise resultou na eficiência do Defensor Público com algumas recomendações realizadas pela Corregedoria, tendo sido acolhidas pelo Interessado. Dando continuidade, foi dada a palavra ao Relator Dr. Djalma Mascarenhas Neto, acerca do Processo n.º 12070-24186/2022, tendo como Interessada a Dra. Hayanne Amalie Meira Liebig. O Relator expôs a questão da atribuição sobre as audiências de custódia realizadas no dia útil seguinte ao plantão do judiciário, decorrente de prisões efetuadas no plantão. A Interessada propôs que os atos sejam realizados pelo Defensor Público em exercício na Comarca em que o processo tramitará, também sendo a sugestão da Corregedoria da Defensoria Pública, nos seguintes termos: “Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 5º da RESOLUÇÃO CSDPE/AL n.º 003/2011 os seguintes parágrafos: §5º O Defensor Público plantonista ficará responsável por acompanhar os atos forenses realizados pelo juízo plantonista até o horário estabelecido no *caput* deste artigo; § 6º Após o término do plantão da Defensoria Pública, os atos subsequentes, inclusive eventuais audiências, serão praticados pelo Defensor Público com atribuição ordinária perante o órgão judiciário onde o procedimento estiver tramitando. Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário”. O Conselheiro Dr. Fabrício Leão Souto afirmou que a proposta cria um critério objetivo e supre uma lacuna na Resolução da Defensoria Pública. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passa-se, então, a análise do Processo n.º 12070-31074/2022, proposto pela Comissão de Estudos (Portaria DPE n.º 433, 07.11.22), sob a Relatoria da Conselheira a Dra. Thaís da Silva Cruz Moreira: “A referida proposta trata da alteração da Resolução CSDPE/AL n 001/2001, visando a reorganização, a composição e as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, adequando-as para as necessidades atuais, de modo a garantir a eficiência administrativa. Saliente-se que foi observada a situação prática atual, bem como o melhor interesse da Administração. Foi realizado estudo amplo em relação à quantidade de Defensores nos órgãos de atuação da Defensoria, a reorganização e relocação e acréscimo e alteração de subdivisão em seções especializadas. Ressalte-se a importância a criação dos Núcleos do Consumidor e Núcleo da 2 Instância Criminal. Considerando a necessidade da Administração, importante observar que pode haver a designação extraordinária de Defensores para auxiliar nos órgãos de atuação, o que é de suma importância, tendo em vista a necessidade de aprimorar atendimento ao público, bem como prestar serviço de excelência.”. Ao final, votou pela aprovação da proposta com as devidas emendas. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Roberto Alan Torres de Mesquita, explicitou que a emenda proposta para o Núcleo de Arapiraca traz alterações úteis ao regular funcionamento da Defensoria Pública, tendo sido



Maceió, 26 de janeiro de 2023

Nº 100

aprovada à unanimidade. Dada a palavra ao Presidente do Conselho Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, quanto à Seção criada no Núcleo da Criança e Adolescente, este afirmou que sempre o incomodou o fato de a ordem constitucional tratar da criança com prioridade absoluta, no entanto, a Defensoria não ter regulamentado tal prioridade, como já foi feito no caso de mulheres e idosos. A Seção terá por objetivo acompanhar crianças vítimas de crime e em situação de risco, assim como integrar a Defensoria Pública a toda rede de proteção da criança e adolescente que já existe no Estado de Alagoas. O Conselheiro Dr. Fabrício Leão Souto reforçou que a emenda na Resolução irá dinamizar as políticas públicas na área, sendo uma lacuna que precisava ser preenchida, considerando que as crianças e adolescentes são altamente vulneráveis. A proposta também foi acolhida por todos. Dada a palavra a Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, a Conselheira observou que não houve criação de vaga no Município de Pilar. Reforçou que, por já ter atuado na Comarca, sabe da necessidade de mais um Defensor Público, principalmente considerando a existência de uma Unidade de Internação e o alto fluxo de atendimentos e audiências. Atualmente, a Vara possui 96 presos e 56 menores de idade na Unidade de Internação. Pelos relatórios do colega em atuação na Comarca, a demanda é alta. Afirmou que no interior a atuação ocorre em vara única e defensores são “clínicos gerais”, com atribuição em todas as áreas, inclusive com atuação no criminal e visitas externas. Dada a palavra à Presidente da Comissão de Estudos, Defensora Pública Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz, esta afirmou que a situação de Pilar foi analisada pela Comissão, entendendo que é possível realizar designação extraordinária, conforme consta na proposta de alteração da Resolução, suprimindo a necessidade do local. Dada a palavra ao Presidente do Conselho, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, este reafirmou que a Comissão se debruçou sobre a situação da Comarca de Pilar e optou, neste momento, pela designação extraordinária. Ressaltou que não há impedimento de posterior alteração da Resolução nesse sentido. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Fernando Rebouças de Oliveira, este pontuou possível conflito na redação da Proposta e, após deliberação entre os Conselheiros, decidiu-se pela emenda com a seguinte redação no Núcleo da Criança e do Adolescente: “d) Seção de Defesa da Criança e Adolescente Vítima de Violência - Atuação Judicial e Extrajudicial em questões que envolvem a assistência e defesa da criança e adolescente vítima de violência. Parágrafo único. A Seção de Defesa da Criança e Adolescente Vítima de Violência será composta por 1 (um) Defensor Público para atuação em caráter extraordinário, mediante designação por ato Defensor Público-Geral.” Dada a palavra ao Presidente do Conselho e colocada em votação a proposta de alteração da resolução e emendas, foram aprovadas por unanimidade. Por fim, o Presidente submeteu à aprovação o Edital CSDP n.º 001/2023, o qual dispõe sobre o concurso de remoção de Defensores Públicos integrantes das 3ª e 4ª classes: com as seguintes vagas 2 vagas na Seção de Acompanhamento Cível na 2ª Instância – Núcleo de Segunda Instância Cível; 2 vagas na Seção Especializada Cível- Núcleo Cível; 1 vaga na Seção de Família – Núcleo de Direito de Família e Sucessões; 2 vagas na Seção de Acompanhamento Criminal – Núcleo Criminal; 2 vagas na Seção do Tribunal do Júri – Núcleo Criminal; e 1 vaga na Seção de Acompanhamento da Execução

Penal – Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias, tendo sido acolhido por unanimidade. Às 15:06h foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Presidente do Conselho

Fabrício Leão Souto
Conselheiro Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Nato

Thaís da Silva Cruz Moreira
Conselheira Eleita

Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito

Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheiro Eleito

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita

Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro
Presidente da ADEPAL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CACIMBINHAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 32/2022 através do processo 12070-31223/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública de Cacimbinhas, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	Nome	Hist.
01	José Ailton do Nascimento	8,98
02	Maria Fernanda Amorim Ferreira	8,96
03	Cristiana Almeida da Silva	8,57
04	Fernando Pinto da Silva	8,35
05	Vinicius Fabian Ferro Queiroz	8,20
06	José Sebastião Ferro Queiroz	7,85
-	Carlos Felipe da Silva Telix	(**)
-	Gabrielle Silva de Carvalho	(*)
-	Isadora Sammiry Cavalcante Tenório de Holanda	(*)
-	Juliano Barros da Costa Ferro	(*)
-	Luana Ingrid dos Santos	(**)
-	Thiago Felipe Galdino dos Santos	(**)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital.

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.



Maceió, 26 de janeiro de 2023

Nº 100

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 26 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio